



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de outubro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 111/2018

Processo nº 29.589/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “OLGA DOMINGUES CAMILO” a uma via pública e dá outras providências.

Nascida em Porto Feliz em 14 de julho de 1944, Olga Domingues, filha de João Domingues e Iria Godinho. Ainda criança foi morar em São Paulo onde trabalhava de babá e estudava em colégio de freiras, na adolescência voltou a morar com os pais para ajudar no sustento, pois eram muito pobres, Olga trabalhou por um bom tempo na roça colhendo batatas. Seu pai era rezador e muito religioso e Olga sempre o acompanhou nas rezas e festas, tinha muito amor ao próximo e era de uma educação sem igual, em 1963 conheceu Antonio Camilo que foi passear no bairro onde morava Olga, a conheceu começaram a namorar em 5 de fevereiro, casaram no dia 21 de setembro do mesmo ano e ela se passou a se chamar Olga Domingues Camilo, vieram morar na Vila Fiori onde Antonio já residia.

Tiveram 4 filhos: Valdir, Amarildo, Aguinaldo e Katia e como moradora amava seu bairro, promovia festas para crianças que eram sua paixão, fazia também passeios ciclísticos da primavera onde ganhou vários prêmios. Fazia doces e vendia na porta das escolas para ajudar na criação dos filhos sempre fazendo novas amizades com todos do bairro e fora dele.

A mãe Olga não mediu esforços para dar uma ótima criação e educação aos seus filhos e a alguns filhos do coração a quem acolheu em sua vida, sempre foi companheira incentivadora e amiga, também foi uma avó inesquecível.

Dona Olga foi uma das fundadoras de uma das escolas de Samba mais tradicionais de Sorocaba, G.R.C. Escola de Samba Estrela da Vila, e nunca mediu esforços para colocar a Escola de Samba na rua, por muito tempo as fantasias foram confeccionadas em sua casa onde também eram feitos os ensaios, Dona Olga foi uma líder comunitária de muita expressão na região da Vila Fiori.

Conhecida e adorada por todos por sua dedicação a comunidade mesmo fora das épocas do Carnaval, abria sua vida para ações, cantava no coral do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba mais também cantava modas sertanejas, amada pelas crianças e na famosa festa para as crianças na residência de Dona Irene, também moradora da Vila Fiori, na Rua Antônio Fausto, a festa só começava depois que a Dona Olga fazia a oração e puxava a canção “Criança Feliz” (Turma do Balão Mágico) muitos adultos levarão seus filhos esse ano e puxarão a canção com nó na garganta pois cresceram com a imagem de Dona Olga cantando e ajudando nessa festa tão tradicional.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 111/2018 – fls. 2.

Dona Olga também teve forte atuação na Associação de Moradores da Vila Fiori desenvolvendo ações sociais como cursos, eventos culturais e esportivos, foi atriz participando da peça “O Anjo da Morte”, em que relata a vida de um jovem com AIDS.

Dona Olga Domingues Camilo faleceu no dia 11 de março de 2018, aos 74 anos, vítima de parada cardíaca.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – OLGA DOMINGUES CAMILO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 286/2018

(Dispõe sobre denominação de “OLGA DOMINGUES CAMILO” à uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “OLGA DOMINGUES CAMILO” a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Vivendas do Lago, que tem início na Rua Guido de Genaro e término em cul-de-sac daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1944 – 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal